

**GABINETE VEREADOR
DANILO LOPES**

**EMENDA MODIFICATIVA _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
0064/2021, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 0056, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

0008/2021

"Altera o Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 064/2021, oriundo da Mensagem nº 056 de 30 de setembro de 2021, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 64, oriundo da Mensagem nº 056/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

**A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2021
INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA (IJF) – PCCS SAÚDE/IJF**

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Assistente Social	5	24 horas	144 horas
Cirurgião Dentista (Buco-maxilo facial)	8	24 horas	144 horas
Farmacêutico	9	24 horas	144 horas
Fisioterapeuta	10	24 horas	144 horas
Nutricionista	15	24 horas	144 horas
Terapeuta Ocupacional	2	24 horas	144 horas
Técnico de Enfermagem	49	30 horas	180 horas"

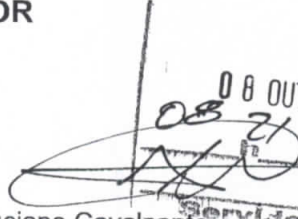
Art. 2º - Esta emenda, após a sua aprovação, será incorporada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
10 DE OUT. DE 2021.


**DANILO LOPES - VEREADOR
PODEMOS**

JUSTIFICATIVA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 16 – Luciano Cavalcante.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8360 (Gabinete – Vereador Danilo Lopes)
E-mail: vereadordanilolopes16@gmail.com / WhatsApp: (85) 988827592 / Redes sociais oficiais:
Instagram: danilo_lopesoficial; Facebook: Danilo Lopes; Twitter: @DaniloLopesF


08 OUT 2021
mín
Servidor (a)

**GABINETE VEREADOR
DANILO LOPES**

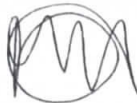
A presente emenda tem o escopo de alterar o Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 064/2021 que dispõe acerca da criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Doutor José Frota, com a ampliação do número de cargos de Cirurgião Dentista de 03 (três) para 08(oito) e de nutricionistas de 05 (cinco) para 15 (quinze).

Tal medida se mostra imperiosa em função da carência de servidores efetivos no hospital, diante da demanda existente, que, em verdade é ainda superior ao que hora se propõe.

Ocorre que precisamos agir com responsabilidade e compreender o esforço da Prefeitura em suprir a carência de servidores, razão pela qual a presente emenda visa a ampliação do número de cargos apenas para os cirurgiões dentistas e nutricionistas, haja vista que para estes a demanda é muito grande e a carência ainda maior.

Ademais, os cargos que estão sendo criados poderão ser supridos com a brevidade e urgência que a população necessita, face a existência de cadastro de reserva em concursos realizados nos anos anteriores e ainda vigentes.

Considerando o que foi acima dito e tudo mais que é de conhecimento de cada um dos nobres pares, solicitamos a aprovação da presente EMENDA MODIFICATIVA na presente e respeitada Casa Legislativa.



**DANILO LOPES - VEREADOR
PODEMOS**